



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
- <https://husm-ufsm.hubrasil.gov.br>

Portaria - SEI nº 295 - Comissão de Ética de Enfermagem, de 05 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais de enfermagem eleitos, sob presidência da primeira, para compor a **Comissão de Ética de Enfermagem** do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, para o período de três anos (Gestão de 2026-2028), conforme Portaria COREN-RS nº 476/2019, Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, conforme Processo SEI nº 23541.049109/2025-90.

Presidente Enfermeira Ana Cláudia Paiva Neves - COREN 11**86

Secretária Enfermeira Andreza Lima Cardoso - COREN 44**26

Membro Enfermeira Patricia Vedovato Prevedello - COREN 27**19

Membro Enfermeira Ana Barbara Hoffmann Correa - COREN 38**34

Membro Enfermeira Izabel Cristina Hoffmann - COREN 91*48

Membro Enfermeira Helena Moro Stochero - COREN 42**97

Membro Enfermeiro Ezequiel da Silva - Siape 22***51, COREN 22**35

Membro Técnico de Enfermagem Juliano Rodrigues Chagas - COREN 24**64

Suplente Técnica de Enfermagem Luci Helena Soares da Silva - COREN 18**09

Art. 2º A comissão ora constituída deverá atuar respeitando os limites estabelecidos na Resolução COFEN 593/2018, Decisão 71/2020.

Art. 3º Revogar a Portaria SEI nº 320/2023, de 23 de junho de 2023, da Superintendência.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 05/05/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60521243** e o código CRC **A7A9CC7F**.

Referência: Processo nº 23541.010211/2026-86 SEI nº 60521243